

## **REGULAMENTO INTERNO**

Como Associado (a) comprometo-me zelar pela imagem, nome e história da Companhia Alma Dell' Art e:

**1ª)** Como Associado(a) me comprometo a cumprir integralmente o Estatuto e respectivas Ordens de Serviços das instituições para as quais prestarei serviços, sem quaisquer restrições;

**2ª)** Como Associado(a) predisponho-me aos princípios gerais dos objetivos e metas estatutárias desta Associação ( Art 3º, abaixo), respeitando as obrigações e direitos:

**Art. 3º** (Estatuto da Associação) - No desenvolvimento de suas atividades, a instituição observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, gênero ou religião. Desenvolverá as suas atividades, assim:

**I – Pela promoção:** Da cultura, da arte, do esporte, da recreação, do lazer, do lúdico, turismo, cursos e oficinas, palestras, de ação educacional, conservação, criação, montagem e ou construção de espaços artísticos, culturais, esportivos, entre outros e ainda da promoção da assistência social, como criação e ou manutenção de outras entidades com os mesmos objetivos e da execução direta de projetos nas áreas acima mencionadas.

### **• ROTINAS E PROCEDIMENTOS:**

**I -** Como associado (a) o meu relacionamento com o cliente da Associação é de minha autonomia e responsabilidade, bem como me exige que observe e respeite os valores e princípios estabelecidos. Reconheço que não há vínculo empregatício entre nós (Associado (a) e Associação e Associado (a) e Cliente-Proponente de Projetos e ou Empresa Contratante), portanto não existe a condição de subordinação e sim de prestação de serviço.

**II -** Como associado (a), durante a prestação de meus serviços, obedecerei às regras pactuadas entre a Associação e a Empresa Contratante e a mesma comigo, e dirigirei-me sempre ao Gestor ou técnico ou diretor ou (...) responsável para fornecer-me diretrizes técnicas e orientações específicas de trabalho.

**III -** Prestando serviços em ambiente que exige crachás, uniformes ou outro elemento identificador, usarei após fornecimento pela contratante.

**IV -** Sou ciente que: em caso de desrespeito às condições estabelecidas e pactuadas no Contrato de Prestação de Serviços entre a Associação e a Contratante, por motivos de má-fé, dolo, não observação das diretrizes e orientações fornecidas pelo Gestor, técnico, diretor e ou (...), ou mesmo insatisfação do cliente com a minha produtividade e qualidade de meus serviços, serei substituído, evitando-se desta forma prejuízos as partes.

**V -** A minha remuneração depende do repasse que a contratante fará a Associação alma Dell Art e o valor será o que por mim foi acordado junto a quem prestarei serviços. A data do repasse também segue os critérios acima.

**VI** - Dentro dos prazos pré-estabelecidos, os Gestores, técnicos e ou diretores e (...) realizarão a quantificação e o apontamento da minha produtividade e caminharão os Relatórios de Produtividade para a associação emitir notas fiscais e repassará em depósito para minha conta bancária.

**VII** - Sou Ciente que a Companhia Alma Dell'Art reterá sobre o valor dos serviços por mim prestados, **4,5%** para aulas/oficinas quando o ISS/QN for **fora** do domicilio da Associação e **6%** para aulas/oficinas quando o ISS/QN for **dentro** do domicilio da associação. **5,5%** para os serviços nas diversas áreas artísticas, cultural, esportivas, de assessoria, planejamento, pesquisas, recreação, lazer, do lúdico, turismo, palestras, conservação, criação, montagem e ou construção de espaços artísticos, culturais, esportivos quando o ISS/QN for **fora** do domicilio da Associação e **7%** para os serviços nas diversas áreas artísticas, cultural, esportivas, de assessoria, planejamento, pesquisas, recreação, lazer, do lúdico, turismo, palestras, conservação, criação, montagem e ou construção de espaços artísticos, culturais, esportivos quando o ISS/QN for **dentro** do domicilio da associação. Neste valor agregará a porcentagem do ISSQN considerando o valor Tributário da prefeitura do município onde prestei os serviços; o Percentual retido sobre os serviços prestados é para cobrir despesas operacionais, administrativas, contábeis, bancárias, entre varias outras. No caso de o serviço ser prestado dentro do domicilio da associação não haverá cobrança de ISS/QN.

Eu: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ ID: \_\_\_\_\_

Por estar de acordo, preencho este regimento interno, de minha livre vontade de ingressar na Associação - Companhia Alma Dell' Art .

\_\_\_\_\_  
- Associado -

\_\_\_\_\_  
- Diretor Presidente -

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Rua Santos Dumont, 103, Horto – CEP: 32.604.126 – Betim / MG

(31) 3596-5153 – almadellart@yahoo.com.br

CNPJ = 04.712.715/0001-28

Inscrição Municipal: 94680/001-4

Utilidade Pública Municipal: LEI: 3.874